



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1284 – 08 de Outubro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

ATO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA MG

Prefeitura Municipal de Jacutinga ESTADO DE MINAS GERAIS Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

A.O.M. 2017 / 2020 - Governo da Moção



ATO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DO
PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA,
PARA O VICE- PREFEITO, PELO
PERÍODO DE 06 DIAS SENDO DE
09/10/2019 A 14/10/2019.

Ao 8º (oitavo) dia do mês de outubro (10) do exercício de dois mil e dezenove (2019), às 17h, no Gabinete do Prefeito Municipal, sito a Praça dos Andradas, s.n., centro, CEP 37590-000, Município de Jacutinga/MG, houve a transmissão de Cargo do Prefeito Municipal **MELQUIADES DE ARAUJO**, portador do CPF nº 133.814.318-20, para o Vice-Prefeito **ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO**, portador do CPF nº 121.697.906-59, que regerá os destinos do Município de Jacutinga/MG, na plenitude das prerrogativas inerentes ao cargo, durante o período de 09/10/2019 à 14/10/2019, período que o Prefeito Municipal estará em férias, cujo período será descontado durante período concessivo remanescente. E para que haja legalidade prevista na forma da Lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu _____, Reginaldo Camilo, Secretário Municipal de Fazenda o fiz digitar e subscrevo.


MELQUIDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal


ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal

Eu _____, Reginaldo Camilo, Secretário Municipal de Fazenda, certifico e dou fé, que o presente Ato foi registrado nesta Secretaria, e foi publicado no Diário Oficial deste Município, conforme determina a legislação vigente, na data supracitada.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1284 – 08 de Outubro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

DECRETO Nº 4.619, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019. DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO 2019 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, e Considerando que o dia 28 de Outubro é consagrado ao “Servidor Público Municipal”, nos termos do Art. 242 da Lei Complementar Municipal nº 033/2004; Considerando que “Ponto Facultativo” é a designação dos dias úteis em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal e visa a atender a especificidade de uma situação local, D E C R E T A Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais no dia 28 de outubro de 2019, data destinada à comemoração do Dia do Servidor Público Municipal (artigo 242, da Lei Complementar Municipal Nº 334/2004), ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria. Art. 2º. Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais e os demais serviços indispensáveis à população, ficando a cargo dos Secretários Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Jacutinga, 08 de outubro de 2019. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

Seção de Licitações e Compras

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – COMUNICAMOS QUE ESTÁ SUSPENSO o [Processo Licitatório nº. 409/2019](#), na modalidade Pregão Presencial nº 68/2019, Objeto: Prestação de serviços de seguros de responsabilidade civil obrigatória (RCO). MOTIVO: Por um equívoco, não foi efetuado o lançamento correto dos valores orçados no edital. - A nova data da sessão pública será informada nos mesmos meios de comunicação - Outras informações poderão ser obtidas através do email: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Dayana Fernandes ou no Departamento de Licitação Contratos e Convênios, à Praça dos Andradas, s/n, Centro, Jacutinga/MG. – PEDRO PEREIRA AGUIAR – SECRETÁRIO DE SAÚDE e REGINALDO SYDINE LUIZ – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 3646/19 Estabelece férias a Servidores Municipais. O Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Jacutinga Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em seus respectivos cargos e períodos ,nos termos dos Artigos 140(A-B-C-D) e 91(A), da Lei Complementar nº 33/2004, de 02.12.2004. MILTON APARECIDO PIRES(Matricula 5013) Operário de Serviços Gerais(provimento efetivo), no período de 03.09.2019 a 31.12.2019(período aquisitivo de 02.07.2015 a 01.07.2016; 02.07.2016 a 01.07.2017,02.07.2017 a 01.07.2018 e 02.07.2018 a 01.07.2019; ETTORE CANIELLO(Matricula 39952)Operador da ETA(Função Temporária), no período de 03.09.2019 a 22.09.2019(período aquisitivo de 31.03.2017 a 30.03.2018); IVAN CHAVES PAULINO(Matricula 40106)Agente Coletor de Resíduo Solido(Função Temporária), no período de 04.09.2019 a 23.09.2019(período aquisitivo de 02.06.2017 a 01.06.2018); ROMARIO SERAFIM DOS SANTOS(Matricula 40109)Agente Coletor de Resíduo Solido(Função Temporária)no período de 04.09.2019 a 23.09.2019(período aquisitivo de 02.06.2017 a 01.06.2018); JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES(Matricula 40132)Agente Coletor de Resíduo Solido(Função Temporária), no período de 05.09.2019 a 24.09.2019(período aquisitivo de 07.07.2017 a 06.07.2018; WELLINGTON JOSÉ DE ALMEIDA(Matricula 40595) Pintor(Função Temporária), no período de 06.09.2019 a 20.09.2019(período aquisitivo de 07.06.2018 a 06.06.2019); LAZARO VALDO DE ALMEIDA(Matricula 40456)Pedreiro(Função Temporária), no período de 23.09.2019 a 22.10.2019(período aquisitivo de 15.02.2018 a 14.02.2019; JOEL PAULA DA SILVA(Matricula 40107) Agente Coletor de Resíduo Solido(Função Temporária)no período de 01.10.2019 a 20.10.2019(período aquisitivo de 02.06.2017 a 01.06.2018); FABIANO SIMIONATO TRINDADE(Matricula 40104)Agente Coletos de Resíduo Solido(Função Temporária) no período de 01.10.2019 a 20.10.2019(período aquisitivo de 02.06.2017 a 01.06.2018); ANTONIO COSTA FILHO(Matricula 39959) Operário de Serviços Gerais (Função Temporária),no período de 01.10.2019 a 30.10.2019(Período aquisitivo de 20.03.2017 a 19.03.2018); RODRIGO BENEDITO DA SILVA(Matricula 39959)Operário de Serviços Gerais(Função Temporária) no período de 01.10.2019 a 30.10.2019(período aquisitivo de 02.03.2017 a 01.03.2018); Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 02 de Outubro de 2019. JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 3647/19 Concede Licença Paternidade a Servidor Municipal. O Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao Servidor Municipal,RODRIGO BENEDITO DA SILVA (Matricula 39959) ocupante da função temporária de Operário de Serviços Gerais, no período de 11.09.2019 a 30.09.2018, nos termos do Artigo 100 da Lei Complementar nº 33/2004, e Artigo 3º da Lei Complementar nº 144/18. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 02 de Outubro de 2019. JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretário Municipal de Obras